

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do Direito, e por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem,

SINCH BR S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º e 13º Andar, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 01.126.946/0001-61 e filial inscrita no CNPJ/ME sob o n. 01.126.946/0006-76, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**Sinch**”; e

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **30.482.319/0001-61**, com sede na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22281-050, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “**Contratante**”.

Sendo que a **Sinch** e a **Contratante**, quando referidos isoladamente, serão também denominados como “**Parte**”, e, quando em conjunto, como “**Partes**”.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que a **Contratante** e a **Sinch** firmaram, em **30 DE SETEMBRO DE 2022**, os Termos e Condições MessengerPeople BR (“**Contrato**”), que rege a relação jurídica entre as **Partes**.

Considerando que as **Partes** ajustam determinar certos termos do Contrato, em acordo com o estabelecido neste Aditamento.

Resolvem as **Partes** celebrar o presente 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS (“**Aditamento**”), segundo os termos e condições a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 As **Partes** acordam em prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2023, renovado mediante assinatura entre as **Partes** de termo aditivo., podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos mediante assinatura de termo aditivo pelas partes, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais alterações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

1.2. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra Parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Fica estabelecido que a **Sinch** deverá manter durante toda a vigência do Contrato, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e junto à Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências; comprovando, sempre que solicitado pela **Contratante**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As Partes acordam que a **Contratante** a contratante pagará à **Sinch** pelo plano contratado, o valor mensal de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), que deverão ser pagos até o décimo dia do mês posterior à prestação dos serviços, mediante de recebimento de documento fiscal.

3.1.1. As Partes acordam que o item 3.1. não altera, substitui ou cancela os termos e condições estabelecidos no Contrato, em especial referente a cláusula 5 – “Pagamentos Adicionais e Reembolso”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Aditamento é parte integrante do Contrato e obriga as **Partes** e seus sucessores, a qualquer título.

4.2 Todas as demais disposições do Contrato não alteradas expressamente nos termos deste Aditamento permanecem em pleno vigor e se aplicam ao presente Aditamento como se aqui constassem na íntegra.

4.3. A eventual tolerância por qualquer das **Partes** quanto ao inexecuto ou impontual cumprimento das obrigações da outra **Parte** não constitui renúncia ou novação de qualquer espécie, equivalendo tão somente à decisão de mera conveniência da **Parte** em questão.

4.4 Se qualquer cláusula ou condição deste Aditamento ou do Contrato for declarada nula e sem efeito, por ordem judicial, isso não afetará a validade e eficácia das demais cláusulas e condições deste Aditamento e do Contrato, as quais permanecerão válidas e eficazes naquilo que não forem anuladas.



4.5 As **Partes** expressamente declaram anuir, autorizar e reconhecer que o presente Aditamento poderá ser assinado eletronicamente por seus representantes legais, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as **Partes** reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Aditamento e seus termos para todos os efeitos legais.

4.6 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **Partes** assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais, perante as 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2023.

SINCH BR S.A.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

23-10-01-PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_SINCH(00).pdf

Documento número #0283f813-c3ee-4747-9195-9771363b1c14

Hash do documento original (SHA256): aeb042acf8ac8623767fa61ab7fac87b2900df6b6a05b7c4ee1e38cddf4afb15

Assinaturas



Marcelo Cavichio Unti

CPF: 163.289.408-40

Assinou como testemunha em 11 out 2023 às 16:25:22



Daniel Vasconcellos Paiola

CPF: 323.501.898-05

Assinou como advogado(a) em 16 out 2023 às 10:45:56



Michele Carlo Bader

CPF: 182.667.448-90

Assinou como representante legal em 16 out 2023 às 11:09:59



Cecília Pain Álvares Colaço

CPF: 220.072.648-11

Assinou como representante legal em 18 out 2023 às 12:15:07



André Fransim Gomes

CPF: 100.700.376-63

Assinou como testemunha em 18 out 2023 às 13:47:44



Alaor Gaspar Pinto Azevedo

CPF: 388.748.307-34

Assinou como representante legal em 18 out 2023 às 16:29:29

Log

11 out 2023, 14:02:21

Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 0283f813-c3ee-4747-9195-9771363b1c14. Data limite para assinatura do documento: 10 de novembro de 2023 (13:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

11 out 2023, 14:02:21	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: relacionamento@cbtm.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
11 out 2023, 14:02:21	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: legal-latam@sinch.com para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Vasconcellos Paiola.
11 out 2023, 14:02:22	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: miki.bader@sinch.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michele Carlo Bader.
11 out 2023, 14:02:22	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: cecilia.colaco@sinch.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cecília Pain Álvares Colaço.
11 out 2023, 14:02:22	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: andre.gomes@sinch.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Fransim Gomes.
11 out 2023, 14:02:22	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtm.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
11 out 2023, 16:25:22	Marcelo Cavichio Unti assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail relacionamento@cbtm.org.br. CPF informado: 163.289.408-40. IP: 177.32.136.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56169199283781 e longitude -46.686875016818156. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.632.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
16 out 2023, 10:45:56	Daniel Vasconcellos Paiola assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail legal-latam@sinch.com. CPF informado: 323.501.898-05. IP: 37.228.206.213. Componente de assinatura versão 1.634.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
16 out 2023, 11:09:59	Michele Carlo Bader assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail miki.bader@sinch.com. CPF informado: 182.667.448-90. IP: 200.183.110.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57538 e longitude -46.69628. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.634.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 out 2023, 12:15:07	Cecília Pain Álvares Colaço assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cecilia.colaco@sinch.com. CPF informado: 220.072.648-11. IP: 189.121.201.38. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.604847 e longitude -46.707795. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

18 out 2023, 13:47:44	André Fransim Gomes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.gomes@sinch.com. CPF informado: 100.700.376-63. IP: 187.57.113.226. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 out 2023, 16:29:29	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtn.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 177.26.76.232. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 out 2023, 16:29:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0283f813-c3ee-4747-9195-9771363b1c14.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0283f813-c3ee-4747-9195-9771363b1c14, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.